

**Cotação Prévia de Preço nº 09/2014**

**Convênio nº 778677/2012 – E- DHESCA**

**Projeto:** Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania.

**Critério: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Cotação Prévia de Preço na modalidade de **Menor Preço Global**, objetivando as contratações de empresa atuante no ramo de casas de retiro, hotéis ou agências de turismo, para prestação de serviços de realização de eventos, para fornecimento de hospedagem e alimentação, para viabilizar as atividades do projeto. **Convênio nº 778677/2012 – E-DHESCA – CAMP.**

**CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.270.656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9º Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507/2011 e suas alterações, que estabelecem normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todos interessados para participar da presente Cotação Prévia de Preço. As propostas e demais termos constantes neste edital serão recebidos até o dia **30 de março de 2014**.

## **1. DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a contratação de empresa atuante no ramo de casas de retiro, hotéis ou agências de turismo, para prestação de serviços de fornecimento de hospedagens e alimentação para o **II Curso de Nacional para capacitação em Gestão Compartilhada** a ser realizado em Brasília - Distrito Federal, Meta 2 Etapa1, de **02 a 05 de Abril de 2014**.

## 2. ESPECIFICAÇÃO

**2.1** Discriminações DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS a serem observadas para a contratação de empresa atuante no ramo de casas de retiro, hotéis ou agências de turismo, para atender as necessidades do projeto - os produtos/objetos abaixo fazem parte da **META 2 – ETAPA 1 - Realização de Curso Nacional em dois módulos, cada módulo terá 32horas/4dias/70participantes, para capacitação sobre gestão compartilhada – no tocante aos seguintes itens:**

### **2.1.1 ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM**

- Alimentação e hospedagem (pensão completa = hospedagem, café, almoço e jantar) para 70 (setenta) participantes. Valor máximo disponibilizado pelo projeto para hospedagem pensão completa, por dia é de R\$ 177,50 por participante.

### **2.1.2 SALA**

- Infraestrutura para o curso compreende: espaço físico com equipamento multimídia (notebook, projetor e áudio) e espaço com área verde para a realização de atividade. Valor máximo de diária de R\$ 300,00, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para cada módulo de quatro dias.

## 3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

**3.1. Local da Entrega das propostas:** Escritório do CAMP - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 32126511 - ou por meio eletrônico no e-mail: edital@camp.org.br.

**3.2. Prazo de Entrega das Propostas:** 30 de março de 2014.

**3.3. Condições de fornecimento do Objeto:** O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço se dará quando da realização do **II Curso Nacional de Gestão Compartilhada**, a ser realizado no período de **02 a 05 abril de 2014.**

**3.3.1** O início do contrato será a partir da data da assinatura.

**3.4. Preço:** O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço deverá ser apresentado em moeda corrente.

**3.4.1 - Condições de Pagamento:** mediante apresentação de nota-fiscal ao final da atividade.

**3.5** Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais desta cotação, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

## 4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preço deverão entregar via correios ou por meio eletrônico no e-mail: [recideditais@camp.org.br](mailto:recideditais@camp.org.br) a "DOCUMENTAÇÃO" e a "PROPOSTA. Conforme os itens 4.2 a 4.3:

**4.2. Documentos da habilitação:**

4.2.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preço:

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

4.2.4. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>)

4.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

4.2.6 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.2.7 Prova de regularidade com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.

4.2.8 Esta Cotação Prévia de Preços está aberta a todas as instituições e empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento dos objetos da presente Cotação e atendam as condições exigidas neste edital.

**4.3 Da proposta (modelo anexo)**

A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

4.4.2. Preço por serviço oferecido, discriminação de todos os serviços do termo de referência.

4.4.3. A razão social, o CNPJ, colocando o número da Cotação Prévia de Preço do Convite, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

4.4.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

4.5. Serão admitidas à presente Cotação Prévia de Preço instituições sem fins lucrativos e/ou econômicos e/ou empresas (Pessoa Jurídica) regularmente habilitados com razão social compatível com

os objetos, para fornecimento do serviço de hospedagem, alimentação e espaço físico que apresente o **MENOR PREÇO**.

**4.6.** Será **INABILITADA** a licitante que deixar de apresentar por ocasião da contratação quaisquer dos documentos constantes no item da **HABILITAÇÃO**.

**4.7.** Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preço a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**5.1.** Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", ou seja, serão considerados os menores preços para a prestação de serviço de hospedagem e alimentação (pensão completa). A contratada deverá obrigatoriamente possuir e comprovar experiência para o objeto que pretende executar do termo de referência e apresentar proposta de menor preço. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preço será decidida por sorteio, em ato público.

**5.2** A Classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços cotados entre os licitantes que tiverem atendido as especificações da fase de habilitação da presente Cotação Prévia de Preço;

**5.3** No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO**.

## **6. DO RESULTADO:**

**6.1.** O resultado final desta Cotação Prévia de Preço será publicado no site da entidade e Portal dos Convênios – SICONV. Contando o prazo de recurso de dois dias a contar do dia da publicação.

## **7. DO PAGAMENTO:**

**7.1** O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do serviço, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado após o término da atividade.

**7.2.** Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no CAMP em favor da Contratada.

**7.3.** O pagamento será efetuado através de creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas que deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir.

**7.4.** Não se pagará por serviço não executado.

#### **9. LEGISLAÇÃO:**

**8.1.** Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507/2011 e suas alterações, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações.

**8.2.** Fica ciente do licitante que será inserido nos contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial 507.

#### **9. DOTAÇÃO:**

**9.** A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta CONVÊNIO nº 778677/2012 – E-DHESCA– CAMP; Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania, valor total desta cotação R\$ 50.900,00.

Porto Alegre, 15 de março de 2014.



Daniela Oliveira Tolfo

**Coordenadora de Projetos Sociais**